



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº044/2005

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do pagamento do IPTU do Município de Diamantino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, no uso da sua atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal, e

Considerando a crise econômica por qual passa o município e a população;

Considerando a necessidade de implementar as arrecadações de receitas próprias;

Considerando finalmente o disposto no código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a rede arrecadadora do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, autorizados a receberem o imposto de 2005 pelo valor nominal dos boletos sem nenhum outro acréscimo, até a data de 20 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Parecis, 19 de outubro de 2005.

Méd. Vet. Francisco Ferreira Mendes Junior
Prefeito Municipal